



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018.

“Dispõe sobre alteração do § 7º do Art. 10 da Lei Complementar nº. 137/17 de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 7º do Art. 10 da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar, com a seguinte redação:

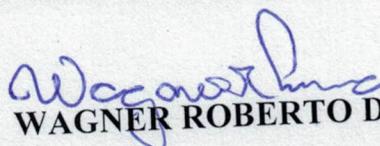
~~§ 7º - O cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura criado pela Lei Complementar nº. 50 de junho de 2001 fica subordinado a Secretaria de Educação;~~

§ 7º - O cargo de Diretor de Educação, Cultura, Lazer e Desporto criado pela Lei Complementar nº. 82/05 de 10 de novembro de 2005 fica subordinado a Secretaria de Educação;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 50 de 14 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de maio de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal